

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE “BEM AVENTURANÇA”.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE “BEM AVENTURANÇA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.056.077/0001-71, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº217, Santa Isabel, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **NEWTON SHIGUERU ITO**, portador do RG nº 19.932.549-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 114.653.178-80, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 84/2023, oriundo do processo administrativo nº 1084/1/2024, cujo objeto custeio custeio para pagamento do oficineiro de música (cordas).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar de 01/03/2024 a 31/08/2024 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto conforme art. 55, parágrafo único da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 61/2023, firmados entre as partes.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**NEWTON SHIGUERU ITO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**